



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza a abertura de créditos
suplementares nas dotações que especi-
fica até o limite de Cr\$ 1.730.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

- 0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 50.000,00

- 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000,00

- 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 2.029 - Manutenção das Estradas Vicinais
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

- 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 2.032 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
- 2.038 - Obras e Instalações dos Encargos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

As fortes chuvas da semana retrasada, obrigaram que a Prefeitura recolhesse ao Parque Centenário centenas de pessoas, vítimas de duas enchentes em menos de 72 horas. Também as estradas do interior ficaram intransitáveis devido a queda de barreiras e à erosão causada pelas enxurradas. Esta situação incomum obrigou o Executivo a decretar estado de calamidade pública no Município, enquanto perdurassem os efeitos das enchentes do rio Caí.

O presente projeto de lei, contempla principalmente despesas originadas com a alimentação para os flagelados e recuperação das estradas do interior. Permanecem no Parque Centenário, cinco famílias que tiveram suas casas arrastadas pelo rio. A Prefeitura forçosamente terá que comprar material para que estas pessoas reconstroam suas casas.

Estão previstas também neste projeto, um saldo de 50 mil cruzeiros que terá que ser repassado à EMATER por força de convênio mantido com aquele órgão e 400 mil cruzeiros para a compra de um pavilhão pré-moldado para o Centro Comunitário da Conceição.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal